



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

ABRIL DE 2017

1

NEWSLETTER

Observatório das Migrações

Introdução

O Observatório das Migrações dedica este mês de abril ao **tema dos Trabalhadores Imigrantes e a Segurança no Trabalho**, procurando promover o conhecimento acerca da vulnerabilidade dos trabalhadores imigrantes à **sinistralidade laboral**, para assinalar o *Dia Nacional de Prevenção e Segurança no Trabalho*, 28 de abril, no qual se homenageia as vítimas de acidentes de trabalho e doenças profissionais. Esta data instituiu-se oficialmente por resolução da Assembleia da República em 2001 (Resolução n.º 44/2001), tendo nesse âmbito sido recomendada a disseminação de informação e sensibilização com o objetivo de reduzir os acidentes de trabalho em Portugal.

O [volume 41](#) da Coleção de Estudos deste Observatório acerca de “Imigração e Sinistralidade Laboral” (Oliveira e Pires, 2010) demonstrava a maior exposição dos trabalhadores imigrantes ao exercício de atividades profissionais de maior risco de acidentes de trabalho. A sinistralidade laboral dos trabalhadores imigrantes é explicada não pela sua condição de imigrante ou a sua nacionalidade, mas pela sua associação aos trabalhos mais exigentes, perigosos e sujos do mercado de trabalho. Não se verifica, pois, uma relação causal entre o fenómeno de imigração e o problema da sinistralidade laboral: o aumento ou diminuição da imigração não influencia a respetiva evolução da sinistralidade laboral – não são os países com mais imigrantes que apresentam as mais altas taxas de sinistralidade laboral.

Nesta *Newsletter OM* voltamos a recentrar este tema na reflexão, revisitando os mais relevantes conceitos enquadradores, as principais recomendações das instituições internacionais, as respostas institucionais e legais nacionais e europeias, e sintetizando o que a academia tem vindo a estudar mais recentemente sobre o tema.

Estes e outros conteúdos poderão ser consultados no **Centro de Documentação** do ACM, I.P. em Lisboa, que promove de **17 a 28 de abril** duas **semanas temáticas** acerca de Trabalhadores Imigrantes e Segurança no Trabalho. Publicações relevantes, nomeadamente das várias linhas editoriais do OM, entre outras do seu acervo documental acerca da sinistralidade laboral e dos trabalhadores imigrantes, bem como dados estatísticos trabalhados pelo OM, estarão disponíveis para consulta.

Continue a partilhar connosco as suas novidades académicas através do email om@acm.gov.pt e acompanhe-nos no sítio www.om.acm.gov.pt e na página do *Facebook* <https://www.facebook.com/observatoriodasmigracoes>



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

Principais conteúdos da Newsletter Temática #16

1. Acidentes de trabalho: principais conceitos e definições estatísticas
2. Enquadramento legal e institucional
3. Sinistralidade laboral dos imigrantes: principais tendências de estudos
4. Segurança no trabalho e sinistralidade laboral dos imigrantes nas Coleções do OM
5. Referências bibliográficas sobre segurança no trabalho e sinistralidade laboral dos imigrantes
6. Destaques OM



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

1. Acidentes de trabalho: principais conceitos e definições estatísticas

3

A definição de **acidente de trabalho** que consta do [Glossário de Termos Estatísticos da OCDE](#), referindo a *Resolução Sobre as Estatísticas das Lesões Profissionais Devidas a Acidentes de Trabalho* adotada na 16ª Conferência Internacional de Estatísticos do Trabalho em 1998 ([OIT, 2013 \[1998\]](#)), remete para uma ocorrência não planeada e enquadrada no contexto laboral que gera no trabalhador ferimentos, doença ou morte.

A União Europeia (Eurostat) disponibiliza duas séries de dados relativas a acidentes laborais: as *Estatísticas Europeias de Acidentes de Trabalho* ([ESAW](#)) e o *Inquérito ao Emprego* ([LFS](#)). A primeira destas trabalha com uma definição de acidente de trabalho que abarca não apenas o dano físico mas também o mental, quer resulte em fatalidade ou em mais de três dias úteis de ausência ao trabalho. A segunda enfatiza o caráter imprevisto da ocorrência, contemplando apenas o dano físico e permite a sua contabilização mesmo que não resulte em dias de ausência ao trabalho.

A legislação nacional, nomeadamente a [Lei n.º 98/2009, de 04 de Setembro](#), dita Lei dos Acidentes de Trabalho e de Doenças Profissionais, engloba no conceito de acidente de trabalho o conteúdo que a OIT (Organização Internacional do Trabalho) separa na categoria autónoma de acidente de trajeto do trabalhador, embora na sistematização e tratamento estatístico que se faz em contexto português convencionou-se não contemplar os acidentes de trajeto para assegurar a comparabilidade dos dados nacionais com o projeto europeu de acidentes de trabalho (Gabinete de Estratégia e Planeamento - [GEP](#)).

Sendo mais intuitivo reconhecer a factualidade dos casos que enquadram os *acidentes de trabalho mortal*, o mesmo não se verifica para os factos de caracterização de uma *lesão física grave* que os empregadores devem comunicar igualmente às autoridades competentes (Autoridade para as Condições do Trabalho - ACT) no prazo máximo de vinte e quatro horas a seguir à ocorrência. Nessas circunstâncias a ACT de Portugal clarifica um conjunto de [conceitos complementares](#) com recurso às definições legais nacionais e à normalização técnica internacional sobre a matéria:

(1) por “**acidente de trabalho**” entende-se *aquele que se verifique no local e no tempo de trabalho e produza direta ou indiretamente lesão corporal, perturbação funcional ou doença de que resulte redução na capacidade de trabalho ou de ganho ou a morte*. São também acidentes de trabalho os *acidentes de viagem, de transporte ou de circulação, nos quais os trabalhadores ficam lesionados e que ocorrem por causa ou no decurso do trabalho* (quando exercem uma atividade económica, estão a trabalhar ou a realizar tarefas para o empregador). Os acidentes de trabalho são tipificados no enquadramento legal nacional segundo a gravidade da lesão ou da gravidade na perspetiva da segurança e da saúde do trabalho independentemente da produção de danos pessoais;

(2) por “**acidente de trajeto**” considera-se o *acidente que ocorre no trajeto utilizado pelo trabalhador, qualquer que seja a direção na qual se desloca* (e.g. entre qualquer dos seus locais de trabalho, entre o seu local de trabalho e a sua residência, local onde toma refeições, local presta qualquer serviço relacionado com o seu trabalho), *do qual resulte redução na capacidade de trabalho ou de ganho ou a morte*;

(3) por “**acidente de trabalho mortal**” consideram-se os acidentes de trabalho registados cuja vítima morreu até 1 ano após a data da lesão ou do acidente;



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

(4) por “doença profissional” entende-se *perturbação de saúde contraída em consequência de uma exposição, durante um dado período de tempo, a fatores de risco decorrentes de uma atividade profissional.*

As fontes europeias de dados não publicam sistematicamente informação acerca da sinistralidade laboral desagregada pela nacionalidade do trabalhador. A causa dessa omissão encontra-se (além de na dimensão das amostras no que respeita à subpopulação de estrangeiros) na própria arquitetura da regulamentação estatística da União Europeia (UE) relativa a este tema. Os documentos relevantes são o regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às estatísticas comunitárias sobre saúde pública e saúde e segurança no trabalho ([Regulamento \(CE\) n.º 1338/2008](#)) e, mais recentemente, a regulamentação da sua aplicação no que se refere às estatísticas sobre acidentes de trabalho ([Regulamento \(UE\) n.º 349/2011](#)). Contudo, este enquadramento não destaca a nacionalidade como dimensão relevante para a recolha de informação, declarando o anexo IV que *o fornecimento de dados relativos à nacionalidade do sinistrado (...) deve ser efetuado a título voluntário*. Já no que refere à iteração mais recente deste processo de regulamentação, a nacionalidade da vítima é integrada desde logo nos elementos que são objeto de definição. É também incluída na lista de variáveis de microdados a transmitir ao Eurostat, embora essa transmissão permaneça optativa. Como tal, o tema acaba por ser pouco explorado nas *Estatísticas Europeias sobre Acidentes de Trabalho*, seja na versão [relatório](#), seja nas [bases de dados](#), incluindo a do *Inquérito ao Emprego*, disponibilizadas no sítio do Eurostat.

Outras instituições comunitárias procuram produzir dados, como é o caso da Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho ([Eurofound](#)). Contudo, o [Sexto Inquérito Europeu às Condições de Trabalho](#) (de 2015), por exemplo, embora inclua a variável nacionalidade, não dissemina em relatório informação relevante acerca das condições de trabalho dos estrangeiros por comparação aos nacionais, sendo necessário requisitar o acesso a microdados (Ambrosini & Barone, 2007).

Vários estudos têm alertado que os países desenvolvidos não dispõem de informação fiável acerca dos acidentes de trabalho atendendo às dificuldades de registo e de monitorização dos sistemas de notificação. Há a constatação por estas instituições internacionais da insuficiente padronização internacional relativa às estatísticas nesta área. Na maioria dos países o número de acidentes de trabalho reportado está aquém da realidade. Desafio maior é ainda apurar a sinistralidade laboral em função da nacionalidade do trabalhador.

Embora a OIT tenha assumido no seu referencial importantes recomendações quanto ao tipo e forma de informação que deve ser recolhida acerca da pessoa lesionada, tal como o Parlamento Europeu e o Conselho nos seus regulamentos, note-se, contudo, que a condição de imigrante não é uma das informações que se estabeleça como devendo ser recolhida, o que faz com que a sua inclusão em estudos ou recolhas sistemáticas de dados sobre sinistralidade laboral seja *ad hoc* e não transversal ao corpo de trabalho das estruturas que produzem informação sobre acidentes de trabalho.

Em 2007 a Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho (OSHA) publicou um relatório ([González e Irastorza, 2007](#)) com uma análise dos dados disponíveis e dos estudos desenvolvidos em inúmeros países da União Europeia acerca dos acidentes ocupacionais dos trabalhadores imigrantes, concluindo que as condições de trabalho dos imigrantes são mais frequentemente desfavoráveis que as dos trabalhadores



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

autóctones, e que os imigrantes estão associados a trabalhos com maiores riscos de sinistralidade e por isso estão mais frequentemente envolvidos em acidentes de trabalho.

O [relatório de 2011](#) promovido pelo Observatório Europeu dos Sistemas de Saúde e Políticas, em parceria com a Organização Internacional das Migrações (OIM) e a Associação Europeia de Saúde Pública, com um capítulo dedicado ao tema da saúde ocupacional (Agudelo-Suárez *et al.*, 2011), reconhecia também que há relativamente pouca pesquisa sobre o tema dos trabalhadores imigrantes e segurança no trabalho, sobretudo se atendermos à proeminência do papel dos imigrantes na Europa. Uma das causas prováveis desta sub-representação é, segundo os autores, a própria ambiguidade da noção de imigrante, não sendo esta redutível à etnia ou à nacionalidade, que frequentemente são utilizadas como aproximação. Relativamente a esta última, é ainda discutível a opção, por vezes tomada, de se trabalhar apenas com países de elevada pressão migratória. Esta variedade é outro resultado de o referencial da OIT não estipular a recolha sistemática de informação a este respeito.

Em resultado, já em 2010 o estudo promovido por este Observatório das Migrações ([Oliveira e Pires, 2010, volume 41 da Coleção de Estudos](#)) recomendava “o aperfeiçoamento da recolha estatística da sinistralidade laboral mortal e não mortal dos trabalhadores (...). A uniformização dos critérios de registo e a monitorização dos sistemas de notificação, com a desagregação de inúmeras variáveis fundamentais para a caracterização da sinistralidade, em particular dos trabalhadores estrangeiros (e.g., nacionalidade, qualificação, horas de trabalho, tipo de vínculo laboral, estatuto legal do trabalhador, número de anos na empresa), mostra-se fundamental para um melhor conhecimento desta realidade.” ([Oliveira e Pires, 2010: 158](#)).



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

2. Enquadramento legal e institucional

A lei que regulamenta o regime de reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais ([Lei n.º 98/2009, de 04 de Setembro](#)) equipara os direitos do trabalhador estrangeiro que exerça atividade em Portugal e da respetiva família aos dos seus congéneres portugueses, não sendo incluída no texto a linguagem relativa a estar autorizado a exercer uma atividade profissional subordinada em território português que delimita a aplicabilidade da igualdade de tratamento no Código do Trabalho. O Código do Trabalho ([Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro](#)) estabelece a *igualdade de tratamento de trabalhador estrangeiro ou apátrida*, ou seja, desde que este esteja autorizado a exercer uma atividade profissional subordinada em território português goza dos mesmos direitos e está sujeito aos mesmos deveres do trabalhador com nacionalidade portuguesa.

A [lei de estrangeiros](#) em vigor desde 2007 (Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, com as alterações de 2012 e 2015) veio também clarificar a punição de maus-tratos a imigrantes, sendo que quem causar ofensas graves à integridade física ou a morte do imigrante é punido com pena de prisão de dois a oito anos. Por outro lado, a lei de estrangeiros portuguesa salvaguarda a obtenção de autorização de residência temporária aos nacionais de países terceiros que, tendo sido vítimas de condições de trabalho particularmente abusivas, nomeadamente as suscetíveis de afetar a sua saúde e a segurança, denunciem a infração e colaborem com as autoridades. Desse modo, o medo da expulsão é formalmente removido enquanto fator que constrangeria os imigrantes indocumentados a aceitar condições laborais particularmente abusivas e de maior risco.

Algumas instituições assumem em Portugal um papel central no enquadramento dos trabalhadores (incluindo os imigrantes) e da sua segurança laboral. Desde logo a Autoridade para as Condições do Trabalho ([ACT](#)) assume competências de inspeção do trabalho para controlar o cumprimento da legislação da segurança e saúde no trabalho e, em caso do seu incumprimento, aplicar sanções, bem como a promoção de políticas de prevenção dos riscos profissionais, quer no âmbito das relações laborais privadas, quer no âmbito da Administração Pública ([Decreto Regulamentar n.º 47/2012](#)). A ACT é também o ponto focal nacional da Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho ([EU-OSHA](#)), que, como se lê no *Regulamento (CE) N.º 2062/94 do Conselho, de 18 de julho de 1994*, está encarregue, a nível europeu, de *fornecer às instâncias comunitárias, aos Estados-Membros, aos parceiros sociais e aos intervenientes neste domínio informações técnicas, científicas e económicas úteis no domínio da segurança e da saúde no trabalho* ([JO L 216 de 20.8.1994, p.1](#)). Para consubstanciar essas funções cabe à ACT a *realização de inquérito em caso de acidente de trabalho mortal ou que evidencie uma situação particularmente grave*, ao que corresponde, da parte do empregador, a obrigação de *lhe comunicar os acidentes mortais, bem como aqueles que evidenciem lesão física grave, nas vinte e quatro horas seguintes à ocorrência* ([Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro](#)). Este mandato cobre também a situação dos trabalhadores migrantes e constitui fundamento para que a ACT seja chamada a implementar políticas específicas para esses trabalhadores.

O Alto Comissariado para as Migrações (ACM, IP), que tem entre as suas atribuições contribuir para a melhoria das condições de vida e trabalho dos imigrantes, assume também alguma intervenção neste domínio. É importante salientar que o Conselho para as Migrações (órgão de consulta, apoio e participação



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

na definição das linhas gerais de atuação do ACM, I.P.) inclui um(a) representante da Autoridade para as Condições do Trabalho ([Decreto-Lei n.º 31/2014, de 27 de fevereiro](#)). Por outro lado, no âmbito dos Centros Nacionais de Apoio à Integração de Migrantes (CNAIM), promovidos pelo ACM, funciona uma delegação da ACT com o apoio da equipa de mediadores interculturais desse serviço integrado para a integração dos imigrantes em Portugal.

Ao [Gabinete de Estratégia e Planeamento](#) (GEP) compete garantir o apoio técnico ao planeamento estratégico e operacional e à formulação de políticas internas e internacionais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, assumindo-se como uma fonte de informação estatística acerca dos *Acidentes de Trabalho* em Portugal. Os dados recolhidos e disseminados pelo GEP não são, porém, comparáveis à informação recolhida pela ACT nos inquéritos de acidentes de trabalho, uma vez que resultam da recolha e tratamento estatístico de participações e mapas enviados mensalmente ao GEP pelas Companhias de Seguros e Empresas com capacidade financeira para a cobertura dos riscos de acidentes de trabalho. Tal torna o GEP numa fonte mais abrangente por não se focar exclusivamente nos óbitos ou acidentes graves mas, por outro lado, menos abrangente na medida em que não regista os acidentes que acontecem a trabalhadores não segurados.

A nível internacional, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) é a instituição de referência na segurança no trabalho. A declaração relativa aos seus fins e objetivos vincula-a à execução de programas próprios à realização de *uma proteção adequada da vida e da saúde dos trabalhadores em todas as ocupações* ([Declaração de Filadélfia](#)). Complementarmente a Organização Mundial de Saúde (OMS), define no seu [objetivo estatutário](#) que todos os povos alcancem o nível de saúde mais elevado possível, o que dá cobertura ao tema da segurança no trabalho dos imigrantes. O tema surge mais explicitamente em vários documentos concretos desta organização, como é o caso da [Declaração sobre a Saúde dos Trabalhadores](#) que reconhece que a migração internacional dos trabalhadores, a pobreza persistente, o crescimento da economia informal e a discriminação no local de trabalho estão cada vez mais associados com condições de trabalho pouco saudáveis, pouco seguras e injustas. A OMS considera que estas tendências merecem particular atenção, bem como novos e criativos métodos de monitorização e intervenção. Outro documento da OMS que merece referência é [A Saúde dos Trabalhadores: Um Plano Global de Ação](#), que insta os seus Estados Membros a procurarem garantir cobertura – em termos de intervenções essenciais e serviços mínimos de saúde ocupacional destinados à prevenção primária de doenças e lesões ocupacionais ou associadas ao trabalho – para todos os trabalhadores, incluindo migrantes.

Ao nível europeu também têm surgido inúmeras recomendações para uma melhor intervenção em matéria da segurança no trabalho, assumindo-se metas para a diminuição e combate à sinistralidade laboral nos países europeus, nomeadamente dos trabalhadores imigrantes que residem na Europa. A *Estratégia comunitária para a saúde e a segurança no trabalho 2007-2012* ([COM\(2007\) 62 final](#)) reconheceu que *certas categorias de trabalhadores continuam a estar demasiado expostas aos riscos profissionais*, nomeadamente, entre outros, os trabalhadores migrantes. Nesse sentido, recomendava-se que a Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho ([EU-OSHA](#)) promovesse, através do seu observatório dos riscos, relatórios de análise dos desafios específicos em termos de saúde e segurança decorrentes de uma maior integração no mercado de trabalho das mulheres, dos trabalhadores imigrantes e dos trabalhadores mais jovens e mais velhos. Esta análise ajudaria a detetar e monitorizar as tendências e os novos riscos e a



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

identificar medidas essenciais. Ainda neste documento, é referido que uma *atenção especial deve ser também dada (...) à formação de trabalhadores que os sensibilize para os riscos na empresa e para a forma de os prevenir e combater. Este aspeto é particularmente relevante (...) para os trabalhadores migrantes.*

É de notar, porém, que a *Estratégia da UE para a saúde e segurança no trabalho 2014-2020 (COM(2014) 332 final)* deixa cair a referência explícita aos trabalhadores imigrantes enquanto categoria demasiado exposta aos riscos profissionais, embora o parecer do Comité Económico e Social Europeu (CESE) sobre esta mesma comunicação ([2015/C 230/13](#)) mencione que este comité *tem sistematicamente referido a necessidade de assegurar a melhoria das condições de saúde e segurança de categorias específicas de trabalhadores, entre os quais os imigrantes.* Já o parecer do Comité das Regiões Europeu acerca do mesmo texto ([2015/C 140/04](#)) vai mais longe, considerando - a propósito do objetivo estratégico relativo ao *melhor controlo do cumprimento da legislação em matéria de saúde e segurança no trabalho pelos Estados-Membros* - “(...) atual e estratégica a decisão de criar uma plataforma europeia para a proteção da saúde dos trabalhadores migrantes, tendo em conta a capacidade de intervenção cada vez menor dos Estados para fazer frente aos efeitos da globalização e das alterações sociodemográficas decorrentes sobretudo dos fenómenos migratórios.” Já este ano, a *Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões: Condições de trabalho mais seguras e mais saudáveis para todos - Modernização da política e da legislação da UE em matéria de saúde e segurança no trabalho (COM(2017) 12 final)* vem reconhecer ainda que *as medidas de gestão dos riscos devem (...) ter em conta os riscos específicos que afetam (...) os migrantes (...). Para tal, há que conceber medidas preventivas e de proteção específicas, em função das necessidades destes grupos de trabalhadores.*

Em Portugal alguns planos de ação, que foram sendo desenvolvidos desde a década passada, reconheceram a importância do tema, prevendo algumas medidas de promoção para uma melhor segurança dos trabalhadores imigrantes e redução da sua sinistralidade laboral. Desde logo o primeiro *Plano para a Integração dos Imigrantes (Resolução do Conselho de Ministros n.º 63-A/2007, de 3 de maio)* estabeleceu uma medida (medida 7), que configurava uma *campanha de sensibilização específica sobre segurança no trabalho para trabalhadores imigrantes em sectores de atividade com maior incidência de sinistralidade (MTSS/ACT)*. No segundo *Plano para a Integração dos Imigrantes (Resolução do Conselho de Ministros n.º 74/2010, de 17 de setembro)* não havia medidas específicas de combate à sinistralidade laboral dos imigrantes, mas, atendendo à maior vulnerabilidade dos trabalhadores indocumentados previa-se uma medida de *reforço da atividade inspetiva sobre entidades empregadoras que utilizem ilegalmente mão-de-obra imigrante (MTSS/ACT; MAI/SEF)* (medida 15). Finalmente, no plano que sucedeu a esses dois, *Plano Estratégico para as Migrações (2015 -2020) (Resolução do Conselho de Ministros n.º 12-B/2015, de 20 de março)*, considerou-se a medida 22 que contempla a *promoção de informação sobre direitos e deveres dos empregadores estrangeiros, nas áreas das relações laborais e segurança e saúde no trabalho, nomeadamente através da dinamização de ações de sensibilização/informação com associações de empregadores.*

Complementarmente aos planos específicos para a integração dos imigrantes, Portugal tem assumido algumas estratégias de planos de promoção da segurança e saúde no trabalho que integram também nas suas preocupações os trabalhadores imigrantes residentes no país. A *Estratégia Nacional para a Segurança e Saúde no Trabalho 2008-2012 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2008, de 1 de abril)* –



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

documento orientador das políticas públicas de segurança e saúde no trabalho, promovido pela ACT e parceiros sociais - reconheceu os trabalhadores imigrantes como uma categoria especialmente vulnerável aos riscos profissionais, seguindo as orientações inerentes à *Estratégia Comunitária de Segurança e Saúde no Trabalho para 2007 – 2012* que recomendava os Estados Membros a darem particular atenção, entre outros assuntos, aos trabalhadores imigrantes. Nesse âmbito os imigrantes foram identificados como alvos de campanhas de consciencialização e sensibilização pública; objeto de ação articulada entre os serviços com competências na área e entidades públicas com atribuições específicas; e grupo-alvo de informação sobre legislação nacional de segurança e saúde no trabalho, incluindo edição nas respetivas línguas maternas. Mais recentemente, a medida 3 da *Estratégia Nacional para a Segurança e Saúde no Trabalho 2015-2020* ([Resolução do Conselho de Ministros n.º 77/2015, de 18 de setembro](#)) prevê também o desenvolvimento de *ações de prevenção dirigidas a públicos específicos, nomeadamente (...) migrantes*.

A partir de 2013 o *Programa Nacional de Saúde Ocupacional 2013-2017* ([PNSOC 2013-2017](#)) também passa a assumir a temática dos trabalhadores imigrantes e da sua saúde no trabalho, nomeadamente na sua associação aos ditos trabalhos 3'Ds (*demanding, dangerous, dirty*), ou seja, os trabalhos mais exigentes, perigosos e sujos. O documento refere que, de acordo com a OMS, há uma tendência observável para a transferência do risco para grupos menos favorecidos como, entre outros, os imigrantes. Nesse sentido, as suas prioridades estratégicas estabelecem que o programa *se dirige prioritariamente (...) às populações mais vulneráveis no contexto de trabalho, designadamente: (...) os trabalhadores migrantes*, entre outros.



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

3. Sinistralidade laboral dos imigrantes: principais tendências de estudos

Em 2004 a Organização Internacional do Trabalho (OIT) estimava que a taxa de acidentes de trabalho na Europa fosse duas vezes maior no caso dos imigrantes que no dos autóctones ([OIT, 2004](#)). Mais recentemente (2013), um [relatório](#) conjunto da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Gabinete do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos do Homem e da Organização Internacional para as Migrações (OIM) reitera esta ideia de uma maior taxa de acidentes de trabalho associada à condição imigrante dos trabalhadores. Fazer a sua etiologia, ou seja, estudar as suas causas deverá abrir-nos uma boa perspetiva sobre temas de investigação a desenvolver neste campo.

Uma revisão sistemática dos estudos publicados sobre este tema mostra que a maioria dos autores observa taxas de lesões ocupacionais mais elevadas entre os imigrantes, ressalvando ainda que, atendendo à maior informalidade da sua integração laboral e à menor probabilidade desses trabalhadores procurarem tratamento médico, estas diferenças provavelmente se encontram subestimadas (González e Irastorza, 2007; Orrenius e Zavodny, 2009; Takala e Urrutia, 2009; Oliveira e Pires, 2010; Agudelo-Suárez et al., 2011; Salvatore et al., 2013 – ver referências bibliográficas completas no ponto 5 desta *newsletter*).

O desafio colocado por esta invisibilidade parcial do fenómeno – resultante da presença de alguns dos trabalhadores imigrantes em atividades informais, de alguns desses trabalhadores não reportarem as suas situações de vulnerabilidade ou sinistralidade laboral, e de haver trabalhadores migrantes indocumentados – constitui só por si uma desafiante via de investigação. É problemático, desde logo, chegar à população em questão de modo a conhecer melhor a sua exposição à sinistralidade laboral (Schenker, 2010). Contudo, o interesse desta invisibilidade parcial não se esgota no fornecimento de uma razão para se considerar o fenómeno como subestimado: os imigrantes que trabalham informalmente tendem a não ter acesso aos serviços de saúde ocupacional nem aos mecanismos de proteção legal que existem para salvaguardar as ocupações perigosas (Takala e Urrutia, 2009). Deste modo, esta invisibilidade afeta não apenas as estimativas do volume do fenómeno mas está também associada às suas prováveis causas, nomeadamente pela relação que alguns destes trabalhadores têm com a precariedade, insegurança económica, e consequente menor poder negocial com os empregadores.

Inúmeros estudos têm elencado também várias potenciais causas desta maior incidência de acidentes de trabalho nos imigrantes. Desde logo, o facto de muitos imigrantes encontrarem emprego em setores de maior risco (e.g. minas, indústria transformadora, agricultura ou construção). Torna-se então plausível perguntar, como discutiam já Oliveira e Pires (2010), até que ponto é que a maior incidência de acidentes nos imigrantes deriva de serem imigrantes ou simplesmente dos trabalhos que exercem. Outros estudos (e.g., Schenker, 2010; Razzolini et al., 2017) mostram que a maior incidência das lesões profissionais nos imigrantes continua a existir quando a comparação é circunscrita ao interior das categorias profissionais, o que pode induzir à interpretação que os trabalhadores imigrantes são segmentados para os piores trabalhos de cada categoria profissional. Orrenius e Zavodny (2009) apontam mesmo a pesquisa acerca das razões que levam os imigrantes a enfrentar maiores riscos que os autóctones que trabalham na mesma área como um tema de investigação relevante.



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

A análise de outros indicadores complementares acerca das condições de trabalho permite identificar também outros fatores que conduzem os trabalhadores imigrantes a uma maior precariedade no mercado de trabalho e/ou que induzem a situações de maior insegurança laboral e vulnerabilidade à sinistralidade laboral ou que são suscetíveis de influenciar o estado de saúde e de segurança do trabalhador, por os trabalhadores estarem em situações de grande fadiga (Oliveira e Pires, 2010: 121-126). Entre esses indicadores estão os horários de trabalho e/ou o trabalho por turnos (e.g. piores horários de trabalho, mais trabalhos noturnos, exercício de mais horas extraordinárias ou horários mais longos com prolongação da duração do trabalho, situações de menor cumprimento dos tempos mínimos de descanso diário e semanal), vínculos de trabalho (e.g. contratos a termo certo, contrato temporário, trabalho não declarado) e tempo de estadia na sociedade de acolhimento (e.g. recém-chegados apresentam maiores dificuldades de domínio da língua, pior conhecimento do sistema de saúde e regras de segurança no trabalho, e menor conhecimento dos seus deveres e direitos como trabalhador na sociedade de acolhimento) que induzem a condições de trabalho mais desfavoráveis e elevadas taxas de fadiga, *stress* e ansiedade que geram consequências graves para a saúde ou a sinistralidade laboral.

Outro fator ainda, comumente referido na literatura, é a diferença entre ocupação atual e ocupação exercida no país de origem, nomeadamente na medida em que isso implique falta de experiência profissional ou de formação específica ou mesmo de mobilidade ocupacional descendente – por vezes referida como *deskilling* ou *brain waste* (Takala e Urrutia, 2009; Oliveira e Pires, 2010; Orrenius e Zavodny, 2012; Salvatore *et al.*, 2013; Rathod, 2016). Tal poderia levar a que a maior sinistralidade de alguns imigrantes (e.g. trabalhadores ucranianos em Portugal) possa, paradoxalmente, estar relacionada com as suas elevadas qualificações e falta de experiência profissional nas atividades manuais em que se inseriram na sociedade de acolhimento, entrando em desqualificação profissional por via do processo migratório e integrando trabalhos em que há uma inutilização de qualificações no exercício de determinadas funções, induzindo a menores defesas ou capacidade de reação aos riscos efetivos de algumas ocupações manuais (Oliveira e Pires, 2010).

Outra consideração conexa é a baixa sindicalização dos imigrantes, também referida pelas três agências da ONU, que, independentemente da sua causa, leva a uma perda de voz pública no que se refere a fazer ouvir as suas preocupações sobre a saúde e segurança no trabalho. Os imigrantes indocumentados, vivendo no medo de serem detetados e deportados, apresentam menos liberdade para contestar condições de trabalho perigosas e tendem a evitar o contacto com as agências inspetivas (Walter *et al.*, 2002; Kolarova e Peixoto, 2009). Schenker (2010) observa que poucos estudos têm examinado a associação entre o estatuto do imigrante (em termos de legalidade) e as incidências de lesões e mortes entre os mesmos.

Este tema oferece, pois, amplas oportunidades para mais estudos aprofundados, inovadores e relevantes.



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

4. Segurança no trabalho e sinistralidade laboral dos imigrantes nas Coleções do OM

O Observatório tem vindo a contribuir para aprofundar o conhecimento acerca da integração dos trabalhadores imigrantes no mercado de trabalho português e, mais particularmente, da sua exposição à sinistralidade laboral, através da publicação de alguns estudos e da sistematização e análise de dados estatísticos e administrativos que aqui se recorda:

COLEÇÃO ESTUDOS



Imigração e Sinistralidade Laboral, Catarina Reis Oliveira e Cláudia Pires, Estudos OM 41, agosto de 2010:

Neste estudo, as autoras procuram identificar as principais causas da vulnerabilidade dos trabalhadores imigrantes à sinistralidade laboral em Portugal. Para tal, procedem a uma análise dos dados oficiais disponíveis, complementando-os com informação recolhida através de um *focus group* com dirigentes de associações imigrantes e de defesa dos direitos humanos. Analisando as principais tendências da sinistralidade laboral de forma comparada entre portugueses e estrangeiros, as autoras concluem que não se verifica uma relação causal entre os fenómenos da imigração e da sinistralidade laboral. Embora se registre uma maior sinistralidade entre os imigrantes, essa relação deve-se ao facto de os imigrantes se inserirem em ocupações de maior risco ou refletirem características socioeconómicas a que se associam maiores taxas de acidentes laborais. Concluem pela existência de três grandes ordens de dimensões que enquadram e explicam a maior vulnerabilidade dos trabalhadores imigrantes para a sinistralidade laboral: a precariedade laboral (e.g. relação contratual, horas de trabalho, trabalhos mais exigentes, atividades não declaradas, menores salários, reduzido poder reivindicativo e negocial), as dificuldades inerentes à condição de imigrante e características dos imigrantes (e.g. dificuldades linguísticas, barreiras legais, dificuldades de reconhecimento de qualificações que induz a profissões onde não têm experiência), e o desconhecimento dos seus direitos e deveres laborais e das regras de segurança e higiene no trabalho. O estudo termina com algumas recomendações para política pública, nomeadamente para: (1) o combate às causas próximas de sinistralidade laboral e de promoção de melhores condições e/ou enquadramentos de trabalho; (2) o combate a atos inseguros e à sensibilização dos trabalhadores imigrantes; e (3) o combate às causas remotas de sinistralidade laboral com recomendações para um melhor planeamento da saúde e segurança no trabalho dos imigrantes. Este estudo pode ser encontrado [aqui](#).



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt



Sindicatos e Imigração em Portugal, Marina Kolarova e João Peixoto, Estudos OM 34, outubro de 2009:

Neste estudo, os autores procuram caracterizar os comportamentos dos sindicatos face à imigração em Portugal, bem como as atitudes dos imigrantes face ao sindicalismo. Esta análise é contextualizada com um levantamento dos aspetos sociográficos do universo dos imigrantes no mercado de trabalho português e da legislação e políticas sobre imigração e trabalho. Neste âmbito, os autores realçam alguns dados da sinistralidade laboral mortal nos anos precedentes à realização do estudo, concluindo que existe uma tendência de diminuição dos casos de morte no trabalho na população em geral, que é mais acentuada no caso dos trabalhadores estrangeiros. Contudo, a proporção de sinistralidade laboral mortal entre os imigrantes continua a ser elevada, quando comparada com a dos trabalhadores portugueses, o que é atribuído à forte incidência desta população nos sectores de maior risco (construção civil) e à sua maior vulnerabilidade a condições de trabalho precárias. As opções metodológicas que alicerçam este trabalho centram-se na análise documental quantitativa (estatísticas) e qualitativa (revisão da literatura, legislação, agendas sindicais) e em entrevistas semidiretivas a informantes privilegiados (representantes das principais confederações sindicais nacionais, representantes de sindicatos sectoriais, líderes de associações de imigrantes e peritos na área do sindicalismo e relações laborais). Este estudo pode ser encontrado [aqui](#).

COLEÇÃO IMIGRAÇÃO EM NÚMEROS



Indicadores de Integração de Imigrantes, Catarina Reis Oliveira (coord.) e Natália Gomes, Relatório Estatístico Anual 2016, Coleção Imigração em Números do OM, outubro de 2016:

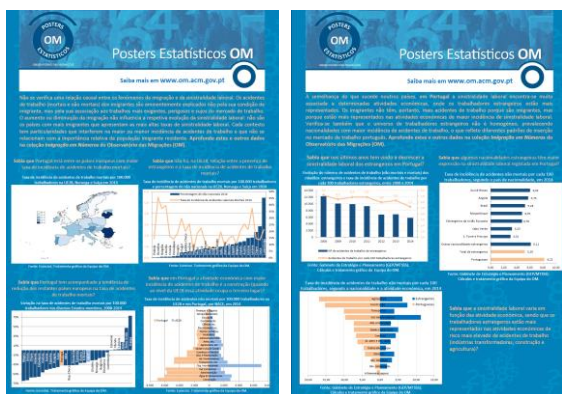
Entre quase duas centenas de indicadores de 25 fontes estatísticas e administrativas, as autoras analisam no subcapítulo 5.5 deste relatório estatístico dados da sinistralidade laboral (mortal e não mortal) dos estrangeiros por comparação aos portugueses. Os dados do Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP) do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social refletem uma evolução decrescente da sinistralidade laboral face ao início da década, tendência que é mais acentuada no caso dos acidentes mortais que no caso dos acidentes não mortais. Relativamente a 2013 e 2014, os dados mostram um aumento do número total de acidentes de trabalho junto dos trabalhadores portugueses embora, no caso dos estrangeiros, se continue a registar uma tendência de decréscimo. Relativamente aos padrões de sinistralidade laboral mortal, os dados da Autoridade para as Condições no Trabalho (ACT) revelam que, ao contrário do que sucede na sinistralidade não mortal, os estrangeiros continuam a apresentar taxas superiores aos portugueses. Este relatório pode ser encontrado [aqui](#).



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt



Monitorizar a integração de Imigrantes em Portugal, Catarina Reis de Oliveira (coord.) e Natália Gomes, : Relatório Estatístico Decenal, Coleção Imigração em Números do OM, dezembro de 2014: Neste Relatório as autoras sistematizam e analisam dados estatísticos e administrativos para o período de 2001 a 2012, focando no capítulo 4 a dimensão do Trabalho. Nesse âmbito desenvolvem um subponto sobre a sinistralidade laboral dos imigrantes em Portugal, recorrendo a dados disponibilizados pela Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) e pelos Relatórios dos Acidentes de Trabalho (GEP/GEE). Concluem que os trabalhadores estrangeiros apresentam taxas de sinistralidade laboral superiores aos trabalhadores portugueses, embora esta relação se inverta em 2011 relativamente aos acidentes de trabalho não mortais. Segundo as autoras esta alteração da tendência relaciona-se com a crise das atividades económicas ligadas à construção, onde a população imigrante está mais representada. As autoras salientam ainda que a maior propensão dos trabalhadores estrangeiros para acidentes de trabalho mortais não implica uma relação causal entre o fenómeno da imigração e da sinistralidade laboral, mas deve-se antes à própria dinâmica dos sectores económicos de atividade, à vulnerabilidade dos trabalhadores imigrantes no mercado de trabalho e às suas características. Este relatório pode ser encontrado [aqui](#).



2 Posters Estatísticos OM acerca da sinistralidade laboral dos estrangeiros: Os dois novos *posters estatísticos* produzidos pela equipa do OM e lançados em abril de 2017 para assinalar o *Dia Nacional de Prevenção e Segurança no Trabalho*, 28 de abril, comparam a incidência de acidentes de trabalho em Portugal com os restantes países da Europa, demonstrando que o país está entre os Estados-membros com maior prevalência de sinistralidade laboral mortal e não mortal, e analisam a evolução da sinistralidade laboral dos trabalhadores estrangeiros, evidenciando a prevalência da sinistralidade laboral dos estrangeiros em algumas atividades económicas (construção, indústrias transformadoras e agricultura). Aceda [aqui](#) a estes e a outros *posters* de sensibilização estatística do OM.



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

REVISTA MIGRAÇÕES



Maria José Cardoso, “Os Trabalhadores Imigrantes e os Riscos Associados ao Trabalho”, in João Peixoto (org.), Revista Migrações #2, Volume Temático *Imigração e Mercado de Trabalho*, abril de 2008: Maria José Cardoso assina, neste número da Revista Migrações dedicado ao tema da Imigração e Mercado de Trabalho, um artigo de opinião sobre os riscos associados ao trabalho na população imigrante em Portugal. A autora, vinculada à Autoridade para as Condições no Trabalho, chama a atenção para a existência de grupos de trabalhadores mais vulneráveis ao risco de acidente, entre os quais os imigrantes, e salienta que a barreira da língua é a característica que mais contribui para essa particularidade. Recomenda que, para além do reforço das ações de sensibilização, a par do controlo do cumprimento pelos empregadores das disposições legais em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho, se desenvolvam estratégias e políticas adequadas nas áreas da educação/formação, saúde, segurança social e trabalho, que tenham em conta os fatores específicos que caracterizam a população imigrante. Considera ainda que também ao nível da responsabilidade social das empresas cabe encontrar procedimentos e desenvolver meios adequados à proteção específica desta como de outras populações vulneráveis aos riscos laborais. Este artigo pode ser encontrado [aqui](#).

Continue a acompanhar estas e outras publicações do Observatório disponíveis para consulta e *download* gratuito em <http://www.om.acm.gov.pt/publicacoes-om>.



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

5. Referências bibliográficas sobre segurança no trabalho e sinistralidade laboral dos imigrantes

Sem pretensão de exaustividade, destacamos neste espaço algumas das mais recentes referências bibliográficas acerca do tema desta *newsletter*, mas se conhecer outras referências relevantes por favor não deixe de partilhá-las connosco através do email om@acm.gov.pt

Artigos, capítulos e *Working Papers*:

- [AGUDELO-SUÁREZ, A.; RONDA-PÉREZ, E.; BENAVIDES, F. \(2011\) "Occupational health" in RECHEL, B.; et al. \(ed.\) \(2011\) *Migration and health in the European Union*, Maidenhead \(UK\), McGraw-Hill Education, pp. 155-168.](#)
- [AHONEN, E. Q.; BENAVIDES, F. G. \(2006\) "Risk of fatal and non-fatal occupational injury in foreign workers in Spain" in *Journal of epidemiology and community health*, 60\(5\), pp. 424-426.](#)
- [AHONEN, E. Q.; BENAVIDES, F. G.; BENACH, J. \(2007\) "Immigrant populations, work and health—a systematic literature review" in *Scandinavian journal of work, environment & health*, pp. 96-104.](#)
- [AMUEDO-DORANTES, C.; BORRA, C. \(2013\) "On the differential impact of the recent economic downturn on work safety by nativity: the Spanish experience" in *IZA Journal of Migration* 2\(1\), 4.](#)
- [BAUER, T.; ROTTE, R.; ZIMMERMANN, K. F. \(1998\) "Immigrant labor and workplace safety" IZA Discussion Paper No. 16.](#)
- [BENA, A.; GIRAUDO, M. \(2013\) "Rischio infortunistico nei lavoratori immigrati in Italia: differenze per caratteristiche lavorative e per età" in *Epidemiologia e Prevenzione*, 38\(3-4\), pp. 208-218.](#)
- [BIERING, K.; LANDER, F.; RASMUSSEN, K. \(2017\) "Work injuries among migrant workers in Denmark" in *Occupational & Environmental Medicine*, 74\(4\), pp. 235-242.](#)
- [CABEÇAS, J. \(2008\), "Characterization of Accidents to Cleaners in the Portuguese Service Sector", in *Entreprise and Work Innovation Studies*, n.º 4, IET, pp. 139-155.](#)
- [CARDOSO, M. \(2008\), "Os trabalhadores imigrantes e os riscos associados ao trabalho", in PEIXOTO, João \(org.\), *Revista Migrações*, Número Temático *Imigração e Mercado de Trabalho*, Abril 2008, n.º 2, Observatório da Imigração, Lisboa: ACIDI, pp. 203-205.](#)
- [CIERPICH, H. et al. \(2008\) "Work-Related Injury Deaths Among Hispanics --- United States, 1992—2006", *Morbidity and Mortality Weekly Report*, 57\(22\), pp. 597-600.](#)
- [DÁVILA, A.; MORA, M.; GONZÁLEZ, R. \(2011\) "English-Language Proficiency and Occupational Risk Among Hispanic Immigrant Men in the United States" in *Industrial Relations: A Journal of Economy and Society*, 50\(2\), pp. 263-296.](#)
- [FLYNN, M. \(2014\) "Safety & the Diverse Workforce: Lessons From NIOSH's Work With Latino Immigrants" in *Professional Safety*, 59\(6\), pp. 52-57.](#)
- [GRAHAM, J.; SHAKOW, D. \(1990\) "Labor Market Segmentation and Job-Related Risk" in *American Journal of Economics and Sociology*, 49\(3\), pp. 307-323.](#)
- [LEETH, J.; RUSER, J. \(2006\) "Safety segregation: The importance of gender, race, and ethnicity on workplace risk" in *Journal of Economic Inequality*, 4\(2\), pp. 123-152.](#)
- [MARVASTI, A. \(2010\) "Occupational safety and English language proficiency" in *Journal of Labor Research* 31.4, pp. 332-347.](#)
- [MEKKODATHIL, A.; EL-MENYAR, A.; AL-THANI, H. \(2016\) "Occupational injuries in workers from different ethnicities" in *International Journal of Critical Illness and Injury Science*, 6\(1\), pp. 25–32.](#)



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

17

- OLIVEIRA, C. R.; ALMEIDA, A. (2005) "Sinistralidade laboral imigrante em Portugal", Lisboa, ACIME/Observatório da Imigração (policopiado).
- [ORRENIUS, P.; ZAVODNY, M. \(2009\) "Do immigrants work in riskier jobs?" in *Demography* 46\(3\), pp. 535-551.](#)
- [ORRENIUS, P.; ZAVODNY, M. \(2012\) "Immigrants in risky occupations", Discussion Paper series, Forschungsinstitut zur Zukunft der Arbeit, No. 6693.](#)
- [RAMOS, M.; PATRICIO, O. \(2015\) "Riscos laborais de homens e mulheres migrantes e segurança no trabalho" in *Livro de Atas do 1º Congresso da Associação Internacional de Ciências Sociais e Humanas em Língua Portuguesa*.](#)
- [RATHOD, J. \(2016\) "Danger and dignity: immigrant day laborers and occupational risk" in *Seton Hall Law Review*, 46\(3\), pp. 813-882.](#)
- [RAZZOLINI, T.; D'AMBROSIO, A.; LEOMBRUNI, R. \(2017\) "Native-Migrant Differences in Trading Off Wages and Workplace Safety", IZA Discussion Paper No. 10523.](#)
- [REID, A. et al. \(2016\) "The impact of migration on deaths and hospital admissions from work-related injuries in Australia" in *Australian and New Zealand Journal of Public Health*, 40\(1\), pp. 49-54.](#)
- [SALMINEN, S.; VARTIA, M.; GIORGIANI, T. \(2009\) "Occupational injuries of immigrant and Finnish bus drivers" in *Journal of Safety Research*, 40\(3\): 203–205.](#)
- [SALVATORE, M. et al. \(2013\) "Work-related injuries among immigrant workers in Italy" in *Journal of immigrant and minority health*, 15\(1\), pp. 182-187.](#)
- [SCHENKER, M. \(2008\) "Work-related injuries among immigrants: a growing global health disparity" in *Occupational and Environmental Medicine*, 65\(11\): pp. 717–718.](#)
- [SCHENKER, M. \(2010\) "A global perspective of migration and occupational health" in *American Journal of Industrial Medicine*, 53\(4\): pp. 329–337.](#)
- [TAKALA, Jukka; URRUTIA, Marta \(2009\) "Safety and health at work: a European perspective" in *Revista Portuguesa de Saúde Pública*, Número Especial 25 Anos - 2009, pp. 21-30.](#)
- [WALTER, N., et al. \(2002\) "Social context of work injury among undocumented day laborers in San Francisco" in *Journal of general internal medicine*, 17\(3\), pp. 221-229.](#)
- [HÄMÄLÄINEN, P.; TAKALA, J.; SAARELA, K. \(2006\) "Global estimates of occupational accidents" in *Safety Science*, 44\(2\), pp. 137-156.](#)

Livros e Relatórios:

- [AMBROSINI, M.; BARONE, C. \(2007\) *Employment and Working Conditions of Migrant Workers*, Dublin, Eurofound.](#)
- [GONZÁLEZ, E. \(eds.\); IRASTORZA, X. \(2007\) *Literature study on migrant workers*. Bilbao, European Agency for Safety and Health at Work.](#)
- [KOLAROVA, M.; PEIXOTO, J. \(2009\), *Sindicatos e Imigração em Portugal*, vol. 34 da Coleção de Estudos do Observatório da Imigração, Lisboa: ACIDI.](#)
- [MCKAY, S.; CRAW, M.; CHOPRA, D. \(2006\) *Migrant Workers in England and Wales. An Assessment of Migrant Worker Health and Safety Risks*, Norwich, Health and Safety Executive.](#)
- [OLIVEIRA, C. R.; PIRES, C. \(2010\) *Imigração e sinistralidade laboral*, vol. 41 da Coleção de Estudos do Observatório da Imigração, Lisboa: ACIDI.](#)
- [Organização Internacional do Trabalho \(2004\) *Report VI: Towards a Fair Deal for Migrant Workers in the Global Economy. International Labour Conference, 92nd Session, 2004.*](#)
- [OMS; Gabinete do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos do Homem; OIM \(2013\) *International Migration, Health and Human Rights*. Genebra: OIM.](#)



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

6. Destaques OM

18

Oportunidades para investigadores:



FAMI

Concurso FAMI: Integração e Migração Legal, Aviso 28: Na sequência do [concurso associado ao Aviso 26](#), já sinalizado por este Observatório, foi lançado a 23 de março o Aviso 28/FAMI/2017, dirigido à Sociedade Civil, destinado ao cumprimento do Objetivo Específico 2 do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração: Integração e Migração Legal. **Até 24 de abril de 2017**, as entidades poderão apresentar projetos com um mínimo de 100.000€, e com uma duração máxima de 36 meses, financiados a 75% pelo FAMI. Este concurso estabelece como prioridade assegurar o envolvimento dos atores locais, públicos e privados, na definição, execução, monitorização e avaliação de planos locais para as migrações, procurando assegurar medidas que promovam a integração multinível dos atuais e novos NPT (Nacionais de Países Terceiros). As ações elegíveis enquadram: (1) Sessões de Informação/Sensibilização (e.g. conferências, seminários, congressos, palestras ou tertúlias) que visem esclarecer e apoiar os cidadãos nacionais de países terceiros na sua integração na sociedade de acolhimento; (2) Edição, publicação e divulgação de materiais informativos (e.g. livros, revistas, brochuras, folhetos, e desdobráveis) com enfoque em temáticas que contribuam para a integração dos nacionais de países terceiros na sociedade de acolhimento, bem como na valorização da interculturalidade; (3) Eventos de promoção do diálogo intercultural com carácter cultural, recreativo e/ou desportivo (e.g. concertos, torneios, workshops); (4) Outras ações ou atividades que visem a integração de Nacionais de Países Terceiros. O texto integral do Aviso de Apresentação de Candidaturas, incluindo as Normas para Submissão dos Projetos, os seus Critérios de Seleção e a Metodologia de Apuramento do seu Mérito, pode ser encontrado nas respetivas páginas web do [Ministério da Administração Interna](#) e do [Alto Comissariado para as Migrações](#). Os pedidos de informação devem ser dirigidos para este [endereço de email](#) ou obtidos através do número 218 106 124.



Concurso: Investigador Pós-Doutoral no Instituto de Direitos Humanos da Universidade de Deusto: O Instituto de Direitos Humanos da Universidade de Deusto, uma instituição de ensino superior privada regida pela Companhia de Jesus e sediada na cidade espanhola de Bilbao, abriu concurso para uma vaga de Investigador Pós-Doutoral. O candidato selecionado passará a integrar o Instituto de Direitos Humanos da Universidade de Deusto e celebrará um contrato de 18 meses com a instituição, trabalhando em conjunto com outro investigador pós-doutoral na sede do Instituto. As suas funções principais terão como objetivo reforçar o trabalho sobre migrações da equipa do instituto, segundo a estratégia de investigação definida para o período em curso, e participar na conceção de uma nova estratégia de investigação para o período 2019-2014. Os candidatos devem ser doutorados em ciências sociais, de preferência nos domínios das



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

19

Ciências Políticas, Economia ou Políticas Públicas, sendo ainda essencial possuir experiência comprovada de trabalho nas áreas das migrações e direitos humanos. Os interessados devem enviar os seus CV completos para este endereço de email **até ao dia 21 de abril de 2017**.



Chamada para Artigos, Número especial de *Ambivalências*, “Multiculturalismo e processos identitários”:

A revista *Ambivalências*, publicação do Grupo de Pesquisa “Processos Identitários e Poder” da Universidade Federal de Sergipe, abriu um período de receção de propostas para um *dossier* especial sobre “Multiculturalismo e processos identitários”, a ser incluída num número desta revista a sair em 2017. Para esse *dossier*, a revista *Ambivalências* define como objetivo reunir trabalhos inéditos de carácter teórico, teórico-metodológico e/ou empírico, que coloquem em perspetiva a relação - baseada em diferentes variáveis analíticas e contextuais - entre multiculturalismo e processos identitários, contribuindo para o debate académico sobre o tema. Os organizadores deste caderno temático, Fernando Kulaitis (Universidade Estadual de Londrina) e Marcelo Ennes (Universidade Federal de Sergipe), aceitam contribuições escritas em português, espanhol e inglês **até ao dia 30 de abril de 2017**. Mais informações podem ser encontradas [aqui](#).



II Conferência Internacional sobre Mobilidade Científica Transnacional: O Centro de Investigación y de Estudios Avanzados del Instituto Politécnico Nacional (CINVESTAV) da Cidade do México acolhe nos dias 18 e 19 de outubro de 2017 a *II Conferência Internacional sobre Mobilidade Científica Transnacional*, cujo tema em destaque será nesta edição “Perspetivas Geoestratégias sobre Colaborações Internacionais e Mobilidade Científica”. O encontro é organizado em parceria pela Red sobre Internacionalización y Movilidades Académicas y Científicas (RIMAC), o CINVESTAV e o ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa. Os investigadores interessados em apresentar os seus trabalhos nesta conferência devem enviar as suas propostas (resumos até 500 palavras) **até ao dia 31 de abril de 2017**, tendo em atenção os principais eixos temáticos e questões em debate definidos pelos organizadores, que podem ser consultados [aqui](#). Mais informações podem ser encontradas no [site do evento](#).



Escola de Verão “Migrants and Refugees at the Crossroads of the EU Crisis: Managing (Ir)reconcilable Practices?”: O Centro de Investigação em Ciências Políticas da Universidade do Minho promove nos dias 24, 25 e 26 de julho uma escola de verão subordinada ao tema da gestão das migrações na Europa e intitulada “Migrants and Refugees at the Crossroads of the EU Crisis: Managing (Ir)reconcilable Practices?”.



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

O programa deste curso articula três eixos temáticos centrais com exercícios práticos na forma de debates e simulações. Os 3 tópicos estruturadores do plano de estudos são a gestão dos fluxos migratórios pela UE e seus países-membros, as questões da gestão de segurança no espaço europeu, e a emergência de fenómenos relacionados com a xenofobia e o racismo. Entre os investigadores e especialistas que vão contribuir para esta escola de verão contam-se Samir Nair (Centro Mediterrâneo Andalusi), Raul Hernández Sagrera (Comissão Europeia), Isabel Estrada Carvalhais (Universidade do Minho) e Catarina Reis Oliveira (Observatório das Migrações). O período de inscrições já está aberto e prolonga-se **até dia 15 de junho**. Mais informações podem ser encontradas [aqui](#).

20

Novidades bibliográficas:



Relatório FRA *Together in the EU - Promoting the participation of migrants and their descendants*: A Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA) divulgou no final de março de 2017 este relatório em que se analisam as políticas de integração de imigrantes nos países membros da UE, focando os respetivos planos de ação para promover a sua participação na sociedade. Neste contexto, a FRA elegeu como áreas principais de análise os domínios da não-discriminação, da educação, do emprego, da aprendizagem da língua e da participação política. Embora o relatório sublinhe que foram feitos grandes progressos nestes domínios, salienta também que as estratégias dos vários países registam uma grande variabilidade, fruto de especificidades nacionais, tradições administrativas e histórias de migração (e.g. quatro Estados-membros - Chipre, Hungria, Malta e Polónia - não possuem ainda qualquer estratégia específica de integração ou plano de ação destinado a nacionais de países terceiros). O relatório apresenta algumas recomendações: que se façam maiores esforços no sentido de coordenar abordagens nos vários Estados-membros e deve-se reenquadrar a integração como um processo bidirecional e dinâmico de acomodação mútua e de avaliar o impacto das medidas implementadas. O relatório da FRA encontra-se em acesso livre [nesta página](#).



Nature #543, Dossier especial sobre Migrações: A revista de divulgação científica Nature inclui no seu último número de março de 2017, um dossier temática dedicado ao tópico das Migrações, onde sublinha as diversas vias de abordagem científica ao fenómeno da mobilidade humana. Entre os vários conteúdos



www.om.acm.gov.pt / om@acm.gov.pt

dedicados ao tema, salienta-se o tratamento estatístico dos dados relativos aos refugiados no Mundo e a subsequente produção de gráficos e infografias que, na versão *online*, permitem a interação do utilizador. Outros artigos desenvolvem temas como a situação dos cientistas expatriados, a concessão de vistos a empreendedores estrangeiros, a proteção dos direitos dos migrantes nas fronteiras automatizadas, e a influência das novas políticas de imigração na carreira de cientistas que trabalham num país estrangeiro. Este *dossier* sobre Migrações da revista Nature pode ser encontrado [aqui](#).



Revista da Plataforma Portuguesa das ONGD, #12 - “Migrações, Fronteiras e Desenvolvimento”: O nº 12 da Revista da Plataforma Portuguesa das Organizações Não Governamentais para o Desenvolvimento (ONGD), correspondente aos meses de janeiro e fevereiro de 2017, conta com um dossier temático dedicado às “Migrações, Fronteiras e Desenvolvimento”. Para abordar este conjunto de tópicos, tão debatido no atual contexto de “crise de refugiados”, a revista convidou um conjunto de pessoas que refletem sobre o tema ou que têm participado em ações de apoio a refugiados e migrantes na sociedade portuguesa. Entre os diversos contributos podemos referir o de Mónica Frechaut, do Conselho Português para os Refugiados, que explica as diferenças entre migrantes e refugiados e sublinha o papel da solidariedade e do apoio da comunidade internacional para enfrentar a questão; o da investigadora Cristina Santinho, que alerta para o risco de a hospitalidade e do acolhimento se tornarem um regime de controlo; o de Talita Yamashiro Fordelone e Ana Paula Fernandes, da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico, que sublinham o papel da Cooperação para o Desenvolvimento e da Educação para o Desenvolvimento para o reforço de uma cidadania global; e o do coordenador da Plataforma de Apoio aos Refugiados, Rui Marques, que faz um balanço desta iniciativa. Os interessados poderão aceder livremente aos conteúdos deste número da Revista [neste endereço](#).